



<b>PROCESSO</b>	<b>50.321-5/2023</b>
<b>ASSUNTO</b>	<b>REPRESENTAÇÃO (NATUREZA EXTERNA)</b>
<b>PRINCIPAL</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUIABÁ</b>
<b>RESPONSÁVEIS</b>	<b>EMANUEL PINHEIRO – Prefeito EDILENE DE SOUZA MACHADO – Secretária Municipal de Educação CARLENE DE PAULA SILVA – Pregoeira</b>
<b>REPRESENTANTE</b>	<b>COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA</b>
<b>INTERESSADA</b>	<b>CONVIVA SERVIÇOS E GESTÃO DE MÃO DE OBRA LTDA</b>
<b>ADVOGADOS</b>	<b>BALSTER DE CASTILHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – OAB/MT 3.061 RAYSSA TOLEDO BALSTER DE CASTILHO – OAB/MT 30.320 CARLOS ALBERTO MARTINS JUNIOR – OAB/SP 257.601 JULIETTE CALDAS MIGUEIS – PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ (OAB/MT 2.180/O) HUENDEL ROLIM – OAB/MT 10.858</b>
<b>RELATOR</b>	<b>CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI</b>

## DESPACHO

1. Trata-se de Representação de Natureza Externa com Pedido de Medida Cautelar, *inaudita altera pars*, proposta pela empresa Costa Oeste Serviços LTDA., em face da Secretaria Municipal de Educação de Cuiabá, gestão da Sra. Edilene de Souza Machado, Secretária Municipal, em decorrência de possíveis irregularidades no Pregão Presencial nº 004/2022/FUNED, que ocasionaram a sua inabilitação por supostamente ter deixado de atender os itens 9.21, letras “b”, “c”, “d” e “f” do edital de licitação.

2. Isto posto, remetam-se os autos à 5ª Secretaria de Controle Externo para instrução processual.

Cuiabá, 21 de maio de 2024.

(assinatura digital)<sup>1</sup>

**CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI**  
Relator

<sup>1</sup> Documento assinado por assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006

